



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.190, de 09 de agosto de 1989.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas a atribuições legais, e de conformidade com o inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de NCz\$ 0,35 (trinta e cinco centavos de cruzados novos), para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 10 de agosto de 1989, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 3.163, de 23 de junho de 1989.

Santa Cruz do sul, 09 de agosto de 1989.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Dr. ELICEU WERNER SCHERER

Secretário Municipal da Administração

EXPRESSO OLIVEIRA

ILDEMAR DE OLIVEIRA LOPES

BR 471 - KM 49 - ☎ (051) 713-1378

96.800 - SANTA CRUZ DO SUL - RS



Ilmo Sr.

Arno João Frantz
DD. Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul

A Empresa e o Expresso Oliveira, abaixo firmados, vem respeitosamente solicitar à V.Sª, majoração de tarifas dos transportes coletivos urbanos desta cidade, pelos motivos abaixo:

II. Após a última majoração de tarifas ocorreram altas de combustíveis, lubrificantes, pneus, e salários, conforme demonstrativos.

- a) Óleo Diesel 47%
- b) Lubrificantes 53%
- c) Pneus 45%
- d) Salário Funcionários 25%
- e) Peças de reposição 70,16%

Durante este período nada foi requerido.

Tornado-se insustentável a situação, os requerentes vêm-se na contingência de repassar, pelo menos parte, o custo ao usuário e por isso solicitam que a tarifa de NCZ\$ 0,25 passe para NCZ\$ 0,40 num percentual de 60%, com o que serão equilibrados os custos verificados em relação às altas acima citadas.

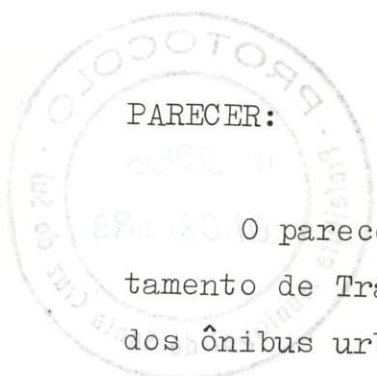
Termos em que

Esperam deferimento

Santa Cruz do Sul, 07 de agosto de 1989.

Os requerentes

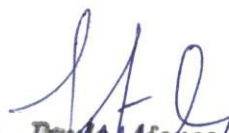
Idemar de Oliveira Lopes



PARECER:

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais-Departamento de Trânsito e Fiscalização, é favorável à majoração na tarifa dos ônibus urbanos deste município, de acordo com solicitação feita pela empresa concessionária, num percentual de 40%, passando de NCz 0,25, para NCz 0,35, conforme pesquisa feita nas cidades de Caxias do Sul, Lajeado, Passo Fundo e Cachoeira do Sul, e também considerando a majoração do custo do serviço, como aumento do preço dos combustíveis, peças pneus e outros componentes.-

Santa Cruz do Sul, 08 de agosto de 1989.-


Bel. Paulo Afonso Trinks
Coordenador do Deptº de
Trânsito e Fiscalização


Eng. Astor José Ortner
Sec. Mun. Serviços Essenciais


ARNÓ J. PRANTZ
Prefeito Municipal